



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

## **EDITAL**

### **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2018**

#### **PROCESSO Nº 3251/2018**

Em vista do disposto nas Leis Federais nº 10.753/2003 e nº 12343/2010, e no que couber, pela Lei Federal nº 8666/93, e pela Lei Orgânica do Município de Colina, dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, bem como o previsto na Lei Municipal n.º 3.266 de 18 de abril de 2018, que regulamenta a realização da Feira do Livro no ano de 2018 e dá outras providências.”, que ficam fazendo parte integrante do presente, a Administração Pública Municipal faz público que se acha aberta a presente **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA** para seleção dos expositores para a Feira do Livro 2018 do Município de Colina, que acontecerá no período de 07 a 10 de agosto de 2018.

1. Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Colina, a **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 001/2018**, visando a seleção de editoras, livrarias ou distribuidoras de livros regularmente constituídas que pretendam instalar estande no evento denominado FEIRA DO LIVRO DE COLINA, que acontecerá no período de 07 a 10 de agosto de 2018, das 08:00 às 21:00 horas, na Praça Matriz, no município de Colina, Estado de São Paulo;
2. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da FEIRA DO LIVRO DE COLINA as editoras, livrarias ou distribuidoras de livros regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento;
3. Serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, 2 (dois) estantes para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins, com 10 metros de largura por 10 metros de comprimento cada estante;
4. Cada expositor poderá utilizar-se de 1 (um) único estande;
5. A exploração dos estandes na FEIRA DO LIVRO DE COLINA dependerá de autorização específica da Administração Pública Municipal de Colina e será regida



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

pelas normas contidas nas Leis Federais nº 10.753/2003 e nº 12343/2010, e no que couber, pela Lei Federal nº 8666/93, e pela Lei Orgânica do Município de Colina;

6. Os interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO deverão credenciar-se presencialmente, ou por carta com aviso de recebimento, **até às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2018**, entregando na sede da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos localizada na Rua Antonio Paulo de Miranda, n.º 466 – Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o número de estandes desejados, conforme modelo previsto no ANEXO ÚNICO.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo pertinente às editoras, livrarias ou distribuidoras de livros;
- c) Cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;
- d) Cópia do RG. e CPF dos representantes legais que estarão presentes no estande;
- e) Declaração de que não se encontram impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público;
- f) Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Comprovação de regularidade, na forma da lei, junto à Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, junto à Fazenda Estadual e junto à Fazenda Municipal.

7. Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em xerocópia autenticada em cartório ou, à vista dos originais, em xerocópia autenticada por funcionário da Administração Pública Municipal;

8. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 001, de 02/01/2018, analisará e avaliará a documentação apresentada e divulgará o resultado do certame até o dia 30 de julho de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Colina ([www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br));



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

9. Serão selecionados, no máximo, 2 (dois) expositores, e cada expositor poderá utilizar-se de (01) um único estande;

10. Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, pela obtenção de autorização pertinente junto ao órgão público responsável e pela disponibilização de empregados para atendimento ao público;

11. Na hipótese de se habilitarem mais interessados do que o número de estandes disponibilizados, terão preferência para a sua utilização os interessados que primeiro se credenciarem para a Chamada Pública na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, localizada Rua Antonio Paulo de Miranda, n.º 466 – Centro, Estado São Paulo;

12. Os interessados que não forem contemplados com os estandes disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Colina poderão, às suas expensas, providenciar as instalações necessárias para exporem seus livros, não podendo tais instalações terem área maior do que aquela dos estandes públicos;

13. Cumprida as formalidades previstas no presente instrumento será expedida autorização específica pela Administração Pública Municipal, habilitando os credenciados;

12. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CONVOCAÇÃO poderão ser obtidos mediante solicitação, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos;

13. Fica reservada à Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular a presente CONVOCAÇÃO, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados do presente instrumento;

14. O não atendimento às condições fixadas no presente decreto importará na inabilitação do interessado ou na posterior cassação da autorização e aplicação de eventuais penalidades aos expositores e seus responsáveis, na forma prevista na Lei Federal n.º. 8.666/93, que terá aplicação subsidiária na relação jurídica havida entre as partes;



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

15. Fica eleito o Foro da cidade de Colina, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 10 de julho de 2018.

**DIAB TAHA**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

## **ANEXO ÚNICO**

*(De acordo com a Lei n.º 3.266 de 18/04/2018)*

### **FEIRA DO LIVRO 2018**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Responsável: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Requeiro a inscrição da empresa acima identificada para participar da Feira do Livro 2018 na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

Colina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do expositor

RG n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_